



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**EDITAL Nº 154/RIFB, DE 27 DEZEMBRO DE 2012 (RETIFICADO COMPLETO)  
(RETIFICAÇÕES EM VERMELHO)  
SELEÇÃO 2013/1  
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE  
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA**

## 1. DA ABERTURA

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB, nomeado pela Portaria Nº 886, de 11 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 13 de setembro de 2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, **no período compreendido entre às 8h do dia 07 e às 18h do dia 30 de janeiro de 2013**, as inscrições do processo seletivo para ingresso de alunos no Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, a ser ofertado pelo **Câmpus Samambaia**, no **Primeiro Semestre de 2013**, conforme disposto nos itens a seguir.

## 2. DA VALIDADE

2.1. O resultado do Processo Seletivo para para ingresso de alunos no Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no **1º Semestre** do ano letivo de 2013.

## 3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Publicação do Edital	28/12/2012
Período de participação na palestra orientativa obrigatória	07 a 29/01/2013
Período de realização das inscrições pela internet	07 a 30/01/2013
Sorteio das vagas	04/02/2013
Resultado do Sorteio (A partir das 18h)	08/02/2013
Período de Matrícula (1ª chamada) <u>para candidatos que não comprovarão renda</u>	14, 15 e 18/02/2013
Demais chamadas (se necessário) para candidatos que não comprovarão renda	A partir do dia 07/03/2013
Entrega da documentação para avaliação socioeconômica	14, 15 e 18/02/2013
Análise da documentação para avaliação socioeconômica	19, 20 e 21/02/2013
Publicação do resultado preliminar da avaliação socioeconômica	A partir das 18h do dia 22/02/2013
Protocolo de recurso ao resultado preliminar da avaliação socioeconômica	25 e 26/02/2013
Análise dos recursos	27/02/2013
Publicação do resultado final da avaliação socioeconômica	A partir das 18h do dia 28/02/2013
Período de matrícula em 1ª chamada <u>para candidatos que comprovaram renda</u>	01, 04 e 05/03/2013



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Previsão de início das aulas no Câmpus Samambaia

A partir do dia 11/03/2013

#### 4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1. São requisitos para ingresso no curso Técnico Integrado previsto neste edital:

- ter concluído o Ensino Fundamental até o dia da matrícula;
- ter idade mínima de 18 anos até o dia da matrícula;
- ser contemplado no processo seletivo;
- apresentar, no ato da matrícula, a documentação completa exigida.

#### 5. DOS CURSOS E DAS VAGAS

5.1. Os candidatos serão selecionados por Câmpus, curso, turno e tipo de vaga, sendo de sua inteira responsabilidade fazer a escolha no ato da inscrição.

5.2. A seleção para o **curso técnico integrado presencial** do IFB será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:

- Ampla concorrência;**
- Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**
- Reserva de vagas para candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**
- Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**
- Reserva de vagas para candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**
- Reserva de vagas para portadores de necessidades especiais (PNE).**

5.3. Somente poderão concorrer às vagas reservadas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que:

- tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

5.4. Não poderão concorrer às vagas reservadas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino fundamental.

5.5. Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

5.6. O candidato que optar pela reserva de vagas deverá comprovar a situação exigida, conforme especificado no item 13.4 deste edital de seleção, no ato da matrícula, caso seja contemplado.

5.7. Os candidatos optantes pelas reservas de vagas que não apresentarem a documentação necessária à comprovação da situação declarada, não poderão se matricular nesta condição.

**5.8. O candidato optante pelas reservas de vagas também concorrerá às vagas da ampla concorrência.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**5.9. A lista de contemplados pela reserva de vagas será obtida a partir da lista de espera da ampla concorrência de cada curso, considerando-se o tipo de vaga escolhido no ato da inscrição.**

**5.10. Será ofertado o seguinte curso técnico integrado presencial e vagas:**

CÂMPUS	CURSO	DURAÇÃO DO CURSO EM SEMESTRES	TURNO	VAGAS						Ato Autorizativo	
				Ampla Concorrência	Reserva de vagas para candidatos autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas	Reserva de vagas para candidatos com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas	Reserva de vagas para candidatos autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas	Reserva de vagas para candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas	PNE		Total
Samambaia	PROEJA Técnico em Reciclagem	7	Noturno	14	7	5	7	5	2	40	Resolução IFB nº 024/2012

**5.11.** Novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento do Câmpus, as quais serão preenchidas por meio das listas de espera, previstas no subitem 10.4 deste edital, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio. As novas vagas e turmas serão abertas mediante ato convocatório da Coordenação de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

**5.12.** As aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados de acordo com o disposto no Calendário Acadêmico dos Câmpus Samambaia.

## 6. DA INSCRIÇÃO

**6.1. A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.**

**6.2.** A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**6.3.** A inscrição terá duas etapas obrigatórias:

- Participação em palestra orientativa obrigatória ministrada pelo Câmpus Samambaia; e
- Realização da inscrição *online* no link <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.

**6.4.** Os candidatos que não tiverem acesso à internet, poderão realizar sua inscrição por meio dos computadores disponibilizados no Câmpus Samambaia nos dias e horários previstos no item 8.6 deste edital.

## 7. DA PALESTRA ORIENTATIVA OBRIGATÓRIA

**7.1.** Poderão se inscrever apenas os candidatos que participarem em uma das palestras orientativas obrigatórias ministradas pelo Câmpus Samambaia.

**7.2.** Para assistir à palestra, o candidato deverá realizar o agendamento pelo link (<http://processoseletivo.ifb.edu.br>) e apresentar-se pessoalmente no Câmpus de interesse, no dia e horário agendado, munido do CPF (Cadastro de Pessoa Física) juntamente com um documento oficial





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

de identificação com foto (RG, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho ou Carteira de Registro de Classe).

- 7.3. A homologação da participação nas palestras ministradas no processo seletivo do Curso Técnico Integrado – Projeja do 2º semestre de 2012 serão aproveitadas no 1º semestre de 2013 e válidas para inscrição apenas no curso do Câmpus onde a palestra foi assistida.
- 7.4. O CPF (cadastro de pessoa física) pode ser obtido pela Internet no endereço eletrônico <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/InscricaoPublica/inscricao.asp>.
- 7.5. As palestras orientativas obrigatórias poderão ser ministradas no **período de 07 a 29 de janeiro de 2013**, nos endereços, nos dias e nos horários especificados no cronograma abaixo. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência.

Câmpus	Endereço	Dias de realização das palestras	Horários	Telefone
Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1, Samambaia – DF (SEDE DEFINITIVA – BOCA DA MATA)	15, 17, 22, 24, 25, 28 e 29 de janeiro de 2013	20h	(61) 2103-2300

- 7.6. Se necessário, a critério do Câmpus Samambaia, no **período de 07 a 29 de janeiro de 2013**, poderão ser realizadas novas palestras além das previstas no cronograma do item 7.4.
- 7.7. O candidato deve se informar sobre as palestras orientativas obrigatórias pelo *site* do IFB, no telefone indicado na tabela acima ou pessoalmente no Câmpus Samambaia.
- 7.8. **É de inteira responsabilidade do candidato assinar, ao final da palestra orientativa obrigatória, a lista de presença.**

## 8. DA INSCRIÇÃO

- 8.1. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada apenas pelo *site* do IFB (<http://processoseletivo.ifb.edu.br>), no período compreendido entre às 08h do dia 07 de janeiro de 2013 até às 18h do dia 30 de janeiro de 2013, considerando o horário oficial de Brasília.
- 8.2. Caberá ao candidato escolher, no ato da inscrição, o curso, o turno e o tipo de vaga a que deseja concorrer.
- 8.3. **Para finalizar a inscrição online, após a homologação da participação do candidato na palestra, o candidato deverá preencher todos os dados solicitados pelo sistema de inscrição, o que inclui o questionário socioeconômico.**
- 8.4. O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.
- 8.5. O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 8.6. Para a realização da inscrição, o IFB disponibilizará computador com acesso à internet, de segunda a sexta-feira, conforme tabela abaixo:

Câmpus	Endereços	Dias	Horários
Samambaia	QN 304 Conjunto 01 Lote 02 – Samambaia Sul (em frente à Diretoria Regional de Ensino de Samambaia).	De segunda-feira a sexta-feira (apenas nos dias úteis)	8h às 12h e das 14h às 17h



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

- 8.7. No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos, a Coordenação de Acesso e Ingresso poderá, por meio de comunicado, prorrogar as inscrições por até 24 horas.
- 8.8. **As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.**
- 8.9. Uma vez finalizado o procedimento de inscrição, o candidato poderá solicitar alteração de inscrição, apenas 01(uma) vez, **até às 12h do dia 30 de janeiro de 2013.**
- 8.10. Para solicitar a alteração de inscrição, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação de Protocolo do Câmpus Samambaia e preencher o documento de solicitação de alteração de inscrição (ANEXO I), que deverá ser devidamente assinado pelo candidato, e anexado os seguintes documentos:
- a) cópia do documento de identidade (levar o documento original para conferência);
  - b) comprovante de inscrição do curso cuja inscrição deseja cancelar ou alterar.
- 8.11. É de inteira responsabilidade do candidato que solicitar a alteração de inscrição, conferir os dados da nova inscrição pelo *link* <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.
- 8.12. A alteração de inscrição está condicionada à participação na palestra orientativa obrigatória.

## **9. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 9.1. Considerar-se-ão concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do questionário socioeconômico respondidas.
- 9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição e imprimir o comprovante de inscrição pelo *link* <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.
- 9.3. **Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem com *status* “PENDENTE” não participarão do sorteio.**

## **10. DA SELEÇÃO**

- 10.1. A seleção será realizada por meio de sorteio eletrônico.
- 10.2. O sorteio ocorrerá no Câmpus Samambaia, no dia e no horário especificado abaixo:

<b>Câmpus</b>	<b>Endereço</b>	<b>Dia</b>	<b>Horário</b>
<b>Samambaia</b>	<b>QN 304 Conjunto 01 Lote 02 – Samambaia Sul (em frente à Diretoria Regional de Ensino de Samambaia).</b>	04/02/2013	20h

- 10.3. No dia do sorteio, estarão disponíveis, na recepção do Câmpus Samambaia, as listas com o nome, o CPF e o tipo de vaga dos candidatos que tiveram a inscrição deferida.
- 10.4. Todos os candidatos que tiveram a inscrição confirmada serão classificados pela ordem do sorteio eletrônico que tem o objetivo de classificar os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização de matrícula no primeiro semestre de 2013. Com isso, fica estabelecida a lista de espera com o nome dos candidatos que poderão ser convocados, se necessário, para ocupar as vagas de possíveis desistências, respeitando-se as regras das chamadas para matrícula previstas no item 12 deste edital.
- 10.5. Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença no Câmpus Samambaia. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência.
- 10.6. O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB.
- 10.7. **É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado do sorteio pelo *site* do IFB.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 10.8. Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no Câmpus Samambaia.
- 10.9. Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, o acompanhante ou o representante de candidato que:
- I. Faltar com o respeito para com a equipe de Seleção ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
  - II. Desrespeitar as regras do local de sorteio.
- 10.10. Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.
- 10.11. A lista de classificação final será publicada na página do IFB (<http://www.ifb.edu.br>) e na recepção do Câmpus Samambaia a partir das **18h do dia 08 de fevereiro de 2013**.
- 10.12. Estará a cargo do IFB cancelar turmas que não tenham preenchimento total das vagas.
- 10.13. **Não caberá recurso contra o sistema de sorteio.**

## 11. DA COMPROVAÇÃO DA RENDA

- 11.1. A comprovação de renda será obrigatória **APENAS** para os candidatos que optarem pelas reservas de vagas para estudantes oriundos de famílias com **RENDA IGUAL OU INFERIOR a 1,5 salário-mínimo (um salário mínimo e meio) per capita**.
- 11.2. Os candidatos, optantes da reserva referida no item 11.1 acima, selecionados no processo seletivo por meio de sorteio dentro do número de vagas, entregarão formulário devidamente preenchido (ANEXO II) e a documentação para comprovação de renda (ANEXO III), especificada nos itens 11.12 e 11.13, na Coordenação de Protocolo do Câmpus Samambaia, **nos dias 14, 15 e 18 de fevereiro de 2013**.
- 11.3. A análise da documentação será feita por Comissão instituída pelo Diretor Geral do Câmpus Samambaia.
- 11.4. O resultado preliminar será divulgado no *site* do IFB na data provável de **22 de fevereiro de 2013 a partir das 18h**.
- 11.5. O candidato poderá interpor recursos contra o resultado preliminar utilizando o formulário do Anexo IV deste edital.
- 11.6. A interposição de recursos acontecerá, apenas presencialmente na Coordenação de Protocolo dos Câmpus Gama e Samambaia, **nas datas prováveis de 25 e 26 de fevereiro de 2013**.
- 11.7. A interposição de recurso deverá conter, com precisão, o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado e documentado (anexar documentos que embasam o recurso).
- 11.8. Os recursos interpostos serão analisados e respondidos pela Comissão do Câmpus Samambaia e disponibilizados para vista dos candidatos (apenas presencialmente no Câmpus) **a partir da data provável de 28 de fevereiro de 2013**.
- 11.9. A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**11.10.** Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico. Esse tipo de pedido de recurso será automaticamente indeferido.

**11.11. Após a protocolação da documentação, não será permitida complementação.**

**11.12.** Todos os candidatos que concorrem pela reserva de vagas para egressos de escola pública com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) deverão apresentar:

- a) Declaração de residência ou cópia do comprovante de endereço em nome do candidato ou de um dos membros do grupo familiar;
- b) Cópia do documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte) de todos os membros do grupo familiar.

**11.13.** Além dos documentos descritos no item 11.12, serão utilizados, cumulativamente ou não, de forma que seja possível aferir a renda familiar bruta mensal (para todas as pessoas que compõem o grupo familiar, exceto para candidatos com até 15 anos):

I - PARA CANDIDATO OU MEMBRO FAMILIAR COM ATÉ 15 ANOS DE IDADE:

- a) Registro de nascimento ou RG.

II - PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS:

- a) Contracheques;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia;
- d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- e) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

III - PARA ATIVIDADE RURAL:

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) CTPS registrada e atualizada

IV - PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

V - PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses.

**VI - RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:**

- a) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.

**11.14.** A Comissão responsável pela avaliação socioeconômica poderá solicitar documentos adicionais aos estabelecidos neste Edital, para dirimir dúvidas ou obter esclarecimentos complementares. Tal ato não constitui em direito ao candidato de acrescentar ou substituir documentos fora dos prazos definidos neste edital.

**11.15.** Estão excluídos do cálculo para aferição da renda:

I – os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II – os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

**11.16.** Os candidatos de que trata o item 11.1 deste edital, só poderão se matricular caso a renda *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) seja atestada pela comissão do Câmpus.

**11.17.** Apenas apresentar a documentação não representará direito à vaga.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

11.18. O candidato que não comprovar a sua renda, perderá o direito à reserva de vaga escolhida, concorrendo apenas pelas vagas da ampla concorrência.

## 12. DA MATRÍCULA

12.1. Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre letivo de 2013, mediante solicitação do Câmpus, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio e o limite de vagas.

12.2. As matrículas em 1ª chamada dos candidatos que não precisam comprovar renda, selecionados no sorteio, dentro do número de vagas, serão realizadas na Coordenação de Registro Acadêmico do Câmpus Samambaia **nas datas prováveis de 14, 15 e 18 de fevereiro de 2013, nos horários a serem especificados na convocação para matrícula.**

12.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas por meio do procedimento previsto no item 12.2, o IFB poderá realizar novas chamadas, se necessário, a partir do **dia 07 de março de 2013**, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio.

12.4. As matrículas em 1ª chamada dos candidatos **que precisam comprovar renda**, selecionados no sorteio, dentro do número de vagas serão realizadas na Coordenação de Registro Acadêmico do Câmpus Samambaia, serão feitas **nas datas prováveis de 01, 04 e 05 de março de 2013, nos horários a serem especificados na convocação para matrícula.**

12.5. Caso não sejam preenchidas todas as vagas por meio do procedimento previsto no item 12.4, o IFB poderá realizar novas chamadas para comprovação de renda a partir do **dia 07 de março de 2013**, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio.

12.6. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação perderão o direito à vaga.

12.7. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

12.8. No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, da seguinte forma:

I - as vagas reservadas para estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas, serão ofertadas pela ordem:

- a) aos estudantes com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas;
- b) restando vagas, aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas; e
- c) restando vagas, aos estudantes que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas;

II - as vagas reservadas para estudantes com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas serão ofertadas, seguirá pela ordem:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

- a) aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas;
- b) restando vagas, aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas; e
- c) restando vagas, aos estudantes que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas ;

III - as vagas reservadas aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas, serão ofertadas pela ordem:

- a) aos estudantes que, independentemente da renda , tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas;
- b) restando vagas, aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas; e
- c) restando vagas, aos estudantes com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas ;

IV - as vagas reservadas para os estudantes que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas , serão ofertadas pela ordem:

- a) aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda , tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas;
- b) restando vagas, aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas; e
- c) restando vagas, aos estudantes com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas.

**12.9.** As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos incisos I a IV do *caput* serão ofertadas à ampla concorrência.

**12.10.** Caso os procedimentos adotados no item 12 deste edital não preencham todas as vagas, estas serão disponibilizadas à comunidade, em data a ser divulgada pela Coordenação de Acesso e Ingresso no *site* do IFB, obedecendo-se o seguinte:

- a) as vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos;
- b) os candidatos deverão comparecer no Registro Acadêmico do Câmpus Samambaia portando a documentação necessária para realização da matrícula no curso – conforme item 13.1 deste edital;
- c) o candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular.

### **13. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA**

**13.1.** Para a efetivação da matrícula todos os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- I. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
  - II. Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos : comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
  - III. Certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental;
  - IV. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
  - V. CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
  - VI. Comprovante de residência;
  - VII. Certificado de reservista ou de dispensa de corporação para maiores de 18 anos do sexo masculino.
- 13.2. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto e CPF.
- 13.3. O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.
- 13.4. A matrícula pelas reservas de vagas exigirá a apresentação dos seguintes documentos (original e cópia):
- I. **Para os contemplados nas reservas de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Fundamental integralmente em escola pública:** histórico escolar ou declaração escolar que comprove que tenha cursado o ensino fundamental integralmente em escola pública, ou certificado de conclusão do ensino fundamental com base no resultado do ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
  - II. **Para os contemplados pela reserva de vagas para Portadores de Necessidades Especiais (PNE):** deverão apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
  - III. **Para os contemplados pela reserva de vagas para estudantes com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita:** ter a renda comprovada na avaliação socioeconômica do item 11 deste edital.
  - IV. **Para os contemplados pela reserva de vagas para autodeclarados pretos, pardos e indígenas:** declaração de próprio punho.
- 13.5. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica e assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.
- 13.6. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula perderá a vaga.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do Câmpus do IFB são os informados a seguir:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

<b>Câmpus</b>	<b>Endereço</b>	<b>Telefones</b>
<b>Samambaia</b>	QN 304 Conjunto 01 Lote 02 – Samambaia Sul (em frente à Diretoria Regional de Ensino de Samambaia).	(61) 2103-2300

- 14.2.** Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do Câmpus Samambaia.
- 14.3.** É responsabilidade dos candidatos atender a quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Coordenação de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do IFB.
- 14.4.** É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* <http://www.ifb.edu.br>.
- 14.5.** A Coordenação de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do IFB, a Pró-Reitoria de Ensino e a Diretoria Geral do Câmpus terão a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.
- 14.6.** Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

**ROSANE CAVALCANTE DE SOUZA**  
Reitora Substituta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO PROEJA TÉCNICO INTEGRADO PRESENCIAL DE 2013/1**

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	SEXO: ( ) M ( ) F
CPF:	RG:
TELEFONE: ( )	EMAIL:

2. DADOS DA INSCRIÇÃO A SER CANCELADA/ALTERADA	
CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM:	
CÂMPUS:	TURNO:
TIPO DE VAGA:	

3. ALTERAÇÃO SOLICITADA (INFORMAÇÃO CORRETA)	
CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM:	
CÂMPUS:	TURNO:
TIPO DE VAGA:	

Documentos anexados: ( ) cópia do RG/documento de identificação e ( ) comprovante de inscrição do curso a ser cancelado/alterado.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

-----  
Assinatura do candidato/solicitante

-----  
(Entregar ao solicitante)

**REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO – Processo seletivo para o Curso Técnico Integrado Presencial – 2013/1**

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	CPF:

2. ALTERAÇÃO SOLICITADA (INFORMAÇÃO CORRETA)	
CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM:	
CÂMPUS:	TURNO:
TIPO DE VAGA:	

-----  
Servidor do IFB responsável pelo recebimento (colocar o nº da matrícula do servidor)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II

FORMULÁRIO – COMPOSIÇÃO FAMILIAR – PROEJA TÉCNICO INTEGRADO PRESENCIAL 2013/1

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
NOME:	SEXO: ( ) M ( ) F	
CPF:	DATA DE NASCIMENTO: / /	
ENDEREÇO	Nº:	
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:	ZONA: ( ) URBANA ( ) RURAL	
CURSO PRETENDIDO:	CÂMPUS:	
TELEFONE FIXO/CELULAR: ( )		
EMAIL:		

2. COMPOSIÇÃO FAMILIAR (você e todas as pessoas que residem sob o mesmo teto, ligadas por laços sanguíneos ou afetivos)					
Nº	NOME	PARENTESCO	IDADE	PROFISSÃO*	RENDA BRUTA R\$
1		Candidato(a)			
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
<b>TOTAL DA RENDA FAMILIAR</b>					

\* **Observação:** anexar documentação comprobatória, conforme especificado nos itens 11.12 e 11.13 do edital de seleção.

**Importante:** a declaração falsa é crime previsto no Código Penal Brasileiro em seu Art. 299, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A inveracidade das informações prestadas, quando constatado a qualquer tempo, implicará na perda da vaga por ventura concedida.

O preenchimento do formulário de composição familiar e a **comprovação das informações sobre a renda familiar é de minha inteira responsabilidade**. Declaro, portanto, conhecer o edital de seleção e concordo com os termos do mesmo, sendo verdadeiras as informações aqui prestadas. Autorizo a utilização dos dados para estudos e pesquisas em ações do IFB.

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

-----  
Assinatura do Candidato ou Representante Legal

-----  
**PARA USO DA COMISSÃO:**

Situação da Renda:

( ) COMPROVADA

( ) NÃO COMPROVADA. Motivo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**ANEXO III**

**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE RENDA - PROEJA TÉCNICO INTEGRADO PRESENCIAL 2013/1**

(Preencher um formulário para cada membro da família)

Nome do candidato:

Nome do membro da família:

**I - DOCUMENTOS GERAIS OBRIGATÓRIOS:**

Declaração de residência ou cópia do comprovante de endereço em nome do candidato ou de um dos membros do grupo familiar;

Cópia do documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte)

**II - PARA CANDIDATO OU MEMBRO FAMILIAR COM ATÉ 15 ANOS DE IDADE:**

Registro de nascimento ou RG.

**III - PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS:**

Contracheques;

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia;

Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

**IV - PARA ATIVIDADE RURAL:**

Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

CTPS registrada e atualizada.

**V - PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS:**

Extrato mais recente do pagamento de benefício;

Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

**VI - PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:**

Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses.

**VII - RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:**

Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.

VIII - Outro(s) documento(s): \_\_\_\_\_

Servidor do IFB responsável pelo recebimento  
(colocar o nº da matrícula do servidor)

Assinatura do candidato ou do representante legal





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO IV  
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - PROEJA TÉCNICO INTEGRADO  
PRESENCIAL 2013/1

**Orientação:** O candidato deve levar o formulário já preenchido.

Nome do Candidato:	
CPF:	Curso pretendido:
Câmpus pretendido:	Turno do curso pretendido:
Tipo de vaga pretendido:	

Use folha separada para cada tipo de recurso.

Recurso referente ao: ( ) resultado preliminar da Comprovação da Renda.
---

Fundamentação do recurso (explicitar o que está sendo questionado/pedido):
--





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

-----  
Assinatura do Candidato ou Representante Legal